



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5107/2022
BB: 979977

Araraquara, 10 de janeiro de 2023.

Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, expor o que segue:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 11/01/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo de 02 (dois) dias úteis, disposto no Item 13.01 do Instrumento Convocatório.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 193/2022, a realizar-se na data de 11/01/2023, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araraquara - SP, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, COMPOSTA POR CENTRAL PABX EM NUVEM E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE TODAS AS LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ADAPTADORES DE TELEFONIA ANALÓGICA (ATA) EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

Argui o impugnante que o presente certame apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/1993 (com alterações posteriores) e na Lei Federal n.º 10.520/2002, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

Sete, são os fundamentos que sustentam a apresentação dessa impugnação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

01. DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DE CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

Para fins de qualificação econômico-financeira, o item 10.06 e seguintes do edital, dispõem que o balanço patrimonial apresentado pela licitante será analisado no que tange ao atendimento de índices financeiros, conforme as fórmulas descritas no edital.

Os índices apontados, contudo, restringem a competitividade, na medida em que são desproporcionais ao limite desejável e inadequados para avaliar a boa situação financeira no caso concreto.

Neste sentido, deve-se ressaltar que a fase de habilitação consiste na averiguação da capacidade de uma interessada participar da licitação, com o foco no potencial cumprimento do contrato dela subsequente.

O professor Marçal Justen Filho, com muita clareza, expõe o que denomina de condições do direito de licitar, direito este que é outorgado àquele que preenche os requisitos para participar da licitação.

O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências se referem quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar. 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

E mais à frente: “Na acepção de fase procedimental, a habilitação consiste no conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação de um sujeito para contratar com a Administração Pública.”² (grifos de nossa autoria)

A própria Constituição, no artigo 37, inciso XXI, já estabelece expressamente que o processo de licitação pública “(...) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”³ (grifos de nossa autoria)

Neste contexto, já por determinação constitucional, os requisitos de habilitação devem se reduzir ao mínimo possível, assim entendido como **apenas o necessário para se presumir a idoneidade e a capacidade do licitante para assumir e executar o futuro contrato.**

De fato, o essencial para as exigências de habilitação é verificar se a empresa possui condição suficiente para cumprir o contrato, com a análise da sua capacidade analisada concretamente em face dos documentos apresentados.

E, neste contexto, não restam dúvidas de que o excesso rigor na qualificação econômico-financeira opera contra este objetivo de ampliação da competitividade.

1 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8.^a ed. 1.^a reimpressão. São Paulo: Dialética, 2001. p. 302.

2 JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. Cit.* p. 303.

3 Artigo 37

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Como é do conhecimento público, nos últimos anos as empresas operadoras de telecomunicações empenharam esforços para atingir as metas estabelecidas pela ANATEL, exigindo elevados investimentos em suas plantas.

Assim, a não comprovação dos índices exigidos, por empresas do segmento de telecomunicações, é plenamente compreensível, não se caracterizando de forma alguma incapacidade financeira.

Há de se considerar também que os patrimônios líquidos destas empresas representam, por si só, uma demonstração cabal de capacidade financeira, suficiente para honrar os compromissos relativos a eventuais contratos a serem firmados.

Nesse entendimento, a existência eventual de índice financeiro menor que os previstos no edital é insuficiente para avaliar a real saúde financeira das empresas. Há necessidade de avaliar outros fatores para que não haja prejuízo na escolha de fornecedores e na redução da participação de empresas em processos licitatórios, processos estes que efetivamente contribuem para a obtenção de melhores propostas pelos órgãos públicos.

Tal premissa de competitividade é extremamente salutar para os referidos processos licitatórios e tem amplo amparo nos princípios extraídos da Lei Federal 8666/1993, aplicável por força do art.9º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Para que não haja esse equívoco, o Governo Federal se utiliza de análises alternativas para avaliar as empresas que se cadastram no Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços Gerais - SICAF, conforme procedimento estabelecido através da Instrução Normativa MARE GM N.º 5, de 21/07/95, notadamente no subitem 7.2 (a respeito de exigência de índices financeiros):

7.2 – As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos no inciso V, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para administração e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei 8.666, como exigência imprescindível para sua classificação, podendo ainda ser solicitada prestação de garantia na forma do parágrafo 1 do art. 56, do mesmo diploma legal para fins de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Desta forma, requer ao pregoeiro que reavalie a exigência contida no referido item do edital, determinando, alternativamente, que a comprovação da saúde financeira seja somente através do Patrimônio Líquido na porcentagem de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, promovendo assim, a participação de maior número de licitantes nos processos licitatórios.

02.DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Uma questão que precisa ser esclarecida é pertinente ao prazo de vigência, dado que o item 14.02 do edital indica um prazo final até 24 (vinte e quatro) meses e no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, apresenta um prazo de 12 (doze) meses.

E, em relação ao prazo de vigência, a solução correta deve ser pela previsão de uma duração inicial de 12 (doze) meses.

De fato, conforme previsão do artigo 57 da lei 8666/1993, a duração dos contratos administrativos fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se, no caso de prestação de serviços contínuos (inciso II do referido artigo) a sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ora, o crédito orçamentário, em regra, possui vigência pelo menos por um ano, sendo perfeitamente admissível, portanto, que o contrato inicial a ser firmado possa ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

E este prazo mínimo é essencial para que os investimentos do prestador do serviço possam ser depreciados ao longo do tempo, notadamente no que se refere à entrega dos aparelhos em comodato.

Assim, requer seja definido como prazo inicial de vigência do contrato o período de 12 (doze) meses, única forma para que haja garantia da contratada quanto a um prazo mínimo de prestação do serviço suficiente para permitir o retorno do investimento a ser realizado.

03.DA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Os itens 09.11 e 16.09 do instrumento convocatório, apresentam as seguintes redações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.11. Para as unidades de atendimento de urgência e emergência tais como: UPAs, SAMU, Hospitais, Atendimento da Guarda Municipal entre outros, deverá ter o atendimento de chamados técnicos de forma imediata.

[...].

16.09. A empresa contratada deverá avaliar a possibilidade de adaptação dos equipamentos de PABX de propriedade da CONTRATANTE ou o fornecimento de ATAs para suprir a necessidade na prestação do serviço nos termos do item 7.3.2.7. do Termo de Referência.

Assim como os itens 2.2, 2.2.2 e 2.8 do Anexo I, dispõem:

2.2.O prestador de serviço deverá prover o total de ramais relacionados neste documento, através da inclusão de ATAs (Adaptadores de Telefone Analógico) para reaproveitar os aparelhos telefônicos já existentes, ou instalando software softphone no computador do funcionário responsável por aquele ramal, ou instalando app softphone para celular no celular corporativo do funcionário responsável por aquele ramal.

2.2.2. Esta definição deverá ser tomada em conjunto com a prefeitura, caso a caso, considerando qual das alternativas será mais vantajosa em cada caso, mudando-se o paradigma de que o ramal deixa de ser um telefone em uma mesa, e passa a ser de uma pessoa ou de uma função.

2.8.A contratada também deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da CONTRATANTE a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

No entanto, não há em nenhuma outra parte do instrumento convocatório, a descrição técnica dos equipamentos que dispõem a Contratante, informação essa imprescindível para o correto dimensionamento dos custos e apresentação das propostas por parte das licitantes, bem como o detalhamento do que é pretendido no atendimento de forma imediata, além da ausência do quantitativo de aparelhos softphone para PC e softphone para celular.

Nota-se também a falta de especificação prévia do quantitativo e dos locais que as empresas interessadas devem considerar a solução ATA solicitada. Por fim, no que tange ao item 2.8, o instrumento convocatório é omissivo no que se refere a quantidade de usuários que utilizarão o app.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Tais descrições dos equipamentos, da pretensão para atendimento imediato e quantitativos são fundamentais para que a proposta possa ser apresentada, em sintonia com a previsão dos artigos 3º, inciso II da lei 10.520/2002 e artigo 7º, §5º da lei 8.666/1993:

Lei 10520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifos de nossa autoria)

Lei 8666/1993

Artigo 7º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifos de nossa autoria)

Esta descrição serve também para estabelecer a isonomia na disputa, de modo que o tipo de aparelho que será proposto na licitação por cada uma das concorrentes seja o mais similar possível.

Evitar-se-iam, assim, no que tange à os equipamentos, discrepâncias de modelos que apenas dificultariam o julgamento e poderiam permitir a apresentação de **equipamentos ultrapassados** – ainda que mais baratos – gerando **prejuízo** ao correto cumprimento da necessidade administrativa.

Na oportunidade, não é demais mencionar que a ausência de descrição bastante e suficiente do objeto viola o enunciado sumular 177 do Tribunal de Contas da União que assim determina:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Portanto, sugere-se, sob pena de ilegalidade, que o edital contenha o detalhamento da especificação técnica dos equipamentos de posse da Contratante, bem como a pretensão para atendimentos de forma imediata e o quantitativo de usuários.

04.DO PAGAMENTO EM DESACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA ANATEL E COM AS PRÁTICAS DE MERCADO. OFENSA A LEGALIDADE EM SENTIDO AMPLO.

O item 19.04 do Anexo III, estabelece o modo como ocorrerá o pagamento à futura Contratada prestadora do serviço. A se ver:

19.04. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

Todavia, tanto o pagamento à Contratada quanto as notas fiscais que serão emitidas, tendo-se em vista o tipo de objeto licitado, não podem divergir da regulamentação fixada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), tampouco das práticas usuais de mercado, que determina que sejam feitos mediante faturas/boletos com códigos de barras o que impossibilita a customização conforme requerido pelo Município de Araraquara/SP.

Cabe ressaltar que as faturas são documentos padronizados, emitidas em modelos que respeitam a regência estabelecida pela ANATEL, com expressa indicação de que o pagamento realizar-se-á com utilização da FATURA emitida pela empresa, dentro dos prazos que a própria normatização estabelece.

Há que se enfatizar que a não alteração do edital representa explícita ofensa ao princípio da legalidade em sentido amplo, ao qual a Administração Pública está vinculada, já que a normatização estabelecida pela ANATEL deve ser obedecida nesse certame.

Neste contexto, devem ser suprimidas as partes equivocadas do edital, como forma de adaptar o edital ao critério de pagamento com base na fatura emitida pela empresa, em sintonia com a normatização e os prazos determinados pela ANATEL, bem como em harmonia com as práticas usuais de mercado que envolve a prestação do objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05. DA NECESSIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O objeto do presente pregão inclui a *“contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de serviços de telefonia IP, composta por central PABX em nuvem e serviço de migração de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP, incluindo fornecimento de adaptadores de telefonia analógica (ata) em regime de comodato conforme termo de referência anexo.”*

Ocorre que para o fornecimento do objeto ora licitado pela municipalidade, faz-se necessária a prestação de serviços oferecidos por empresas distintas, de modo que é perfeitamente possível a concorrência e a sua contratação através da subcontratação.

Todavia, o edital no item 10.01 do Anexo III, veda a possibilidade de **subcontratação**. A se ver:

10.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

A possibilidade de subcontratação decorre diretamente do **princípio da isonomia** (art. 37, inc. XXI, da CR/88), consubstanciado na possibilidade de ampla competição entre as empresas existentes no mercado e na **igualdade de condições de acesso** às contratações realizadas com recursos públicos.

No entanto, não tendo sido demonstrada a necessidade técnica e econômica do fornecimento através de uma empresa sem a possibilidade de subcontratação e consórcio, **observa-se a imposição de uma restrição injustificada à competitividade**, considerada a manifesta limitação à participação de qualquer empresa que tenha autorização da Agência Reguladora para prestar somente um dos tipos de serviço ou não disponha de acervo técnico para atender à exigência de um dos serviços licitados.

Neste contexto, verifica-se ferimento direto ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8.666/93, que determina o seguinte:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Ora, é sabido que a competição é o principal fator que determina a redução de preços nas licitações, permitindo a seleção da melhor proposta para a Administração.

Desta forma, é forçosa a possibilidade de participação das empresas através da subcontratação dos serviços, não só para alcançar o menor preço para cada serviço como, também, para se garantir a transparência, a objetividade do julgamento das propostas e, principalmente, a competitividade.

Ante o exposto, requer que seja admitido a subcontratação dos serviços, de maneira clara e coerente conforme autorizada pelo artigo 72 da Lei 8.666/1993, conforme as condições técnicas específicas de cada serviço a ser contratado.

06. DO PRAZO EXÍGUO PARA ATIVAÇÃO DO ITENS LICITADOS.

O item 8.3 do Anexo I, Termo de Referência, prevê o seguinte acerca do prazo para instalação:

O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato

Todavia, tais prazos são insuficientes para apresentação dos projetos de implantações dos serviços licitados.

Os prazos estipulados são manifesta e demasiadamente exíguo para apresentação da demanda requerida, tendendo a limitar a participação de empresas no certame apenas àquela(s) que já dispõe(m) da estrutura no local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Veja-se que o serviço requerido para a contratação objeto deste processo licitatório é de alta complexidade técnica, o que determina a impossibilidade de apresentação dos projetos dentro dos prazos requeridos. Ademais a manutenção do prazo disposto no edital, caracterizaria o direcionamento do certame para a operadora local.

A complexidade da instalação e efetivação do serviço licitado se perfaz na necessidade de mão-de-obra especializada e lapso temporal para avaliar as condições do local e implantar os sistemas para pleno funcionamento dos serviços.

Tendo-se em vista que a disponibilização da infraestrutura devida e adequada à prestação dos serviços requeridos pela Administração Pública, implica na obtenção de autorizações indispensáveis à solução técnica junto aos órgãos do poder público e concessionárias - a exemplo do levantamento de alvarás de construção que devem ser emitidos por entidades competentes.

Sob outro prisma, o aumento destes prazos de instalações não acarretará qualquer ônus ao contratante, devendo, portanto, ser dilatado de modo que este sejam suficientes para suprirem as necessidades da contratante e adequada à possibilidade de cumprimento por parte da futura contratada.

Ora, nos termos do § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei 8666/1993 é vedado aos agentes públicos *“admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (...)”*, o que inclui o prazo de instalação dos serviços.

Portanto, a ampliação dos prazos para apresentação dos projetos de implantação dos itens licitados não gerará qualquer prejuízo à Administração, além de proporcionar uma participação mais ampla de empresas interessadas, com a conseqüente seleção da proposta mais vantajosa.

Sendo assim, **requer-se a dilação do prazo disposto no item 8.3, do Anexo I, para 120 (cento e vinte) dias, prazo este compatível, praticável e suficiente para apresentação dos projetos de implantação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07. QUESTIONAMENTOS RELATIVOS À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

A licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente, nos termos do artigo 3.º da lei 8666/1993, a estabelecer a observância do princípio da isonomia entre os potenciais fornecedores e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Tais objetivos não podem ser considerados isoladamente, devendo ambos se interpenetrar para configurar uma proposta administrativa adequada a tais pressupostos.

Neste contexto, o Edital e o Anexo I -Termo de Referência, estabelecem condições e especificações que merecem ser esclarecidas ou alteradas, conforme o caso, a fim de garantir a possibilidade de adimplemento das obrigações e a competitividade no certame. Abaixo, transcrevem-se os itens questionados e, em seguida, os comentários e requerimentos pertinentes:

- Os Itens 16.04 e 16.08 do Edital, preveem o seguinte:

16.04. O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.

[...].

16.08. A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão seu prazo determinado pelo Projeto Executivo sendo que o prazo para início das instalações após a emissão da Ordem de Serviço da prefeitura, não pode ser superior a 30 (trinta) dias corridos e o prazo total para implantação não poderá ultrapassar 06 (seis) meses.

Apesar da divergência quanto ao prazo para implantação, compreendemos que o prazo de instalação será de 06 (seis) meses. Nosso entendimento está correto:

- O item 09.13 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

09.13.A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Araraquara/SP, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Compreendemos que este item não se refere a necessidade de técnicos residentes. Nosso entendimento está correto?

- Os itens 2.12 e 2.13 do Anexo I- Termo de Referência, preveem o seguinte:

2.12. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela CONTRATADA.

2.13. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

Referente ao item 2.12, compreendemos que o suporte aos canais de comunicação deve ser de responsabilidade da Contratada especificar o serviço. Nosso entendimento está correto?

Para o correto dimensionamento do que é pretendido no item 2.13 é necessário que a Contratante informe a especificação mínima de quantidade de usuários, tempo, conteúdo, recursos de infraestrutura e demais informações que a municipalidade julgue ser de importância. Nossa solicitação será atendida?

- O item 7.1 do Anexo I, prevê o seguinte:

7.1.PABX EM NUVEM

7.1.1.A Contratada deverá oferecer o serviço de PABX IP em nuvem, totalmente online via Cloud Computing, para todas as unidades da CONTRATANTE, conforme quantidades de ramais existentes (unidades e ramais descritos em tabela constante no anexo I deste termo de referência), possibilitando configuração de entroncamento de saída via SIP Trunk com o sistema Público de Telefonia (STFC) e entroncamento com outros PABX IP legados da prefeitura para os canais de entrada e saída de chamadas, sendo que os canais simultâneos de saída deverão ser iguais à quantidade de ramais.

Neste caso, para o correto dimensionamento da proposta é necessário informar e detalhar quais são os outros PABX IP legados existentes. Nossa solicitação será atendida?

- O item 7.1.2.26 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.26 Permitir a Gravação de Chamadas.

Compreendemos que a solução a ser entregue no primeiro momento não possuirá recurso de arquivamento. porém poderá ser implementado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

futuramente mediante os devidos custos adicionais. Este entendimento está correto?

Caso no entendimento esteja incorreto, é necessário que a Contratante, detalhe as especificações mínimas para o correto dimensionamento da solução. Nossa solicitação será atendida?

- O item 7.1.2.30 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.30.Deverá possuir função "cochichador", onde um supervisor pode interceptar a chamada de um atendente em tempo real, permitindo apenas o atendente ouvir o supervisor;

Compreendemos que o item está relacionado com a prestação de serviço de Call Center, portanto, sem conexão com o objeto deste edital. Este entendimento está correto?

- O item 7.1.3 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.3.A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade de todas as linhas identificadas neste termo de referência, conforme cronograma estabelecido no Projeto Executivo, sendo que cada linha portada deverá incluir pacote de minutos ilimitado para chamadas locais, longa distância ou celulares para todo o Brasil.

Compreendemos que o tráfego de voz será objeto de certame licitatório. Este entendimento está correto?

- O item 7.3.2 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.3.2 Dos equipamentos:

7.3.2.1.A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em regime de locação/comodato (vide item Erro! Fonte de referência não encontrada.), para o atendimento das unidades e respectivas quantidades de ramais do município conforme especificados no anexo I deste termo de referência, sendo que:

7.3.2.2.Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não sendo admitida a utilização de peças reutilizadas ou remanufaturadas (item válido somente para as hipóteses de locação/comodato com doação após o final do contrato cuja determinação ocorrerá após a fase de cotação conforme item Erro! Fonte de referência não encontrada.). [grifamos].



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Contudo, por serem regimes distintos é necessário que a Contratante informe se os equipamentos serão locados ou cedidos em regime de comodato, posto que não há a possibilidade de doação dos equipamentos ao final do contrato, seja os locados ou cedidos. Nossa solicitação será atendida?

- O item 7.3.2.9 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.3.2.9. Serão admitidas adaptações em PABX IP existentes nas unidades, visando maior economicidade e a melhor execução do serviço, desde que a proporcionalidade do valor economizado seja suprimido do valor do contrato nos termos da lei 8.666 de 1993.

Compreendemos que eventuais adaptações em PABX existentes, são de responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

- O item 9.11 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

9.11. Para as unidades de atendimento de urgência e emergência tais como: UPAs, SAMU, Hospitais, Atendimento da Guarda Municipal entre outros, deverá ter o atendimento de chamados técnicos de forma imediata.

Entretanto, o instrumento convocatório não especifica quais unidades necessitarão de atendimentos imediatos, tal informação é de extrema importância para fins de composição da proposta comercial, portanto, requer a inserção desta informação no edital. Nossa solicitação será atendida?

- O Anexo I – Relação de ramais para contratação de PABX em nuvem, estabelece, para fins de exemplificação, quantidade de ramais iguais a zero.

0	Unidade	Endereço	MUN	Bairro	CEP	Telefone	OTD Estimado
1	101 BASTIÃO DA PÁTRIA MATINE	Rua Jorge Teodoro	010	PARRALINHA	14.800-010	13410000000	0
2	10 DEPTENDO POLICIAL	Rua 12 de Maio	020	Vila Santa	14.810-000	13410000000	0

Entretanto, é necessário que a Contratante informe quantos ramais devem ser considerados nas unidades com o quantitativo zerado. Nossa solicitação será atendida?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com as **correções necessárias** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que as datas fixadas para o processamento do pregão é 11/01/2023, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no Termo de Referência ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Em resposta ao pedido de impugnação tempestivo, recebido de **TELEFONICA BRASIL S/A**, passemos a analisá-la:

ITEM 01. DA DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DE CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

De fato, a presente impugnação não merece acolhimento. A exigência dos índices econômicos é usualmente utilizada em todos os editais desta Administração, justamente para verificar a saúde financeira da futura contratada, a fim de que não se concretize uma contratação deficiente.

Os índices econômico-financeiros também são muito utilizados pelo governo federal para fins de licitação, pois o objetivo é proteger a Administração Pública de quaisquer problemas com empresas vencedoras do contrato no que tange ao cumprimento do objeto da obrigação.

Em momento algum houve qualquer questionamento por parte de licitantes em relação a tal exigência. Pelo contrário, o aumento de 0,50, índice costumeiramente utilizado, para 0,70, trouxe maior competitividade nas licitações do Município.

Ademais, tal exigência é derivada do poder discricionário do administrador que, dentro dos ditames legais, escolhe como conduzir seu certame.

Nesse sentido, há inúmeras Decisões por parte desta E. Corte, a exemplo daquela proferida no TC –003661/026/08, em sessão de 08/12/09, da E. Segunda Câmara, de Relatoria do Eminentíssimo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, cujo trecho do voto transcrevo a seguir:

“A jurisprudência deste Tribunal tem admitido que a exigência de índices de liquidez corrente e liquidez geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

devam oscilar entre 1,00 e 1,50, e o índice de endividamento entre 0,30 e 0,50, podendo, todavia, apresentar-se em patamares superiores desde que sejam trazidas justificativas de ordem técnica que motivassem a limitação imposta no instrumento convocatório, o que no presente caso não ocorreu, alijando da disputa empresas que poderiam deter índices satisfatórios e dentro daquelas variáveis eleitas por esta Casa, restando configurada, portanto, a infringência ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.”

O presente edital ainda se encontra mais flexível quanto ao índice de endividamento, em consideração ao atual cenário econômico do país, pós pandemia, em que este cenário já se encontra em recuperação.

ITEM 02. DA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Aduz a impugnante sobre a divergência de prazos do presente certame, requerendo seja definido como prazo inicial de vigência do contrato o período de 12 (doze) meses, única forma para que haja garantia da contratada quanto a um prazo mínimo de prestação do serviço suficiente para permitir o retorno do investimento a ser realizado.

A impugnante não se atentou ou não acompanhou atos administrativos referente ao presente certame, em que esse fato já fora esclarecido, referente a divergência de prazos.

Conforme já publicado em atos oficiais ESCLARECIMENTO I, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 5107/2022:

Por um lapso, constou erroneamente no instrumento convocatório, em especial no item 14.02 do edital, item 02.01 da minuta de contrato e no item 1.1 do termo de referência, a informação: O prazo de vigência contratual será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

ONDE DE LÊ: O prazo de vigência contratual será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE: O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

ITEM 03. DA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Aduz a impugnante que o não há em nenhuma outra parte do instrumento convocatório, a descrição técnica dos equipamentos que dispõem a Contratante, informação essa imprescindível para o correto dimensionamento dos custos e apresentação das propostas por parte das licitantes, bem como o detalhamento do que é pretendido no atendimento de forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

imediate, além da ausência do quantitativo de aparelhos softphone para PC e softphone para celular.

Afirma ainda que, também a falta de especificação prévia do quantitativo e dos locais que as empresas interessadas devem considerar a solução ATA solicitada. Por fim, no que tange ao item 2.8, o instrumento convocatório é omissivo no que se refere a quantidade de usuários que utilizarão o app.

Sugere que o instrumento convocatório contenha o detalhamento da especificação técnica dos equipamentos de posse da Contratante, bem como a pretensão para atendimentos de forma imediata e o quantitativo de usuários.

De fato, o presente questionamento não merece acolhimento. A resposta está descrita tecnicamente no 7.3 do TR:

1.1. Adaptadores de Telefonia Analógica (ATA)

1.1.1. Todos os ATAs, independentemente da quantidade de portas FXS, necessários em cada localidade, deverão ser fornecidos com as seguintes características técnicas:

- 1.1.1.1. Roteador de alto desempenho;
- 1.1.1.2. Interface de rede Ethernet (RJ45) 10/100 Mbps auto-sensing;
- 1.1.1.3. Interfaces de telefonia FXS RJ11;
- 1.1.1.4. Deve possuir os seguintes recursos de telefonia:
 - 1.1.1.4.1. Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
 - 1.1.1.4.2. Chamada em espera;
 - 1.1.1.4.3. Flash;
 - 1.1.1.4.4. Transferência assistida ou cega;
 - 1.1.1.4.5. Encaminhamento;
 - 1.1.1.4.6. Retenção;
 - 1.1.1.4.7. Não perturbe;
 - 1.1.1.4.8. Conferência de três vias.
- 1.1.1.5. Deve possuir os seguintes Voice Codec:
 - 1.1.1.5.1. G.711 (PLC) e (VAD/CNG);
 - 1.1.1.5.2. iLBC
 - 1.1.1.5.3. G.723
 - 1.1.1.5.4. G.729A/B
 - 1.1.1.5.5. G.726
 - 1.1.1.5.6. T.38(fax)
- 1.1.1.6. Deve possuir os seguintes protocolos de rede:
 - 1.1.1.6.1. TCP/IP/UDP
 - 1.1.1.6.2. RTP/RTCP
 - 1.1.1.6.3. HTTP/HTTPS
 - 1.1.1.6.4. ARP/RARP
 - 1.1.1.6.5. ICMP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 1.1.1.6.6. DNS
- 1.1.1.6.7. DHCP
- 1.1.1.6.8. NTP
- 1.1.1.6.9. TFTP
- 1.1.1.6.10. TELNET
- 1.1.1.6.11. STUN
- 1.1.1.6.12. SIP (RFC3261)
- 1.1.1.6.13. SIP over TCP/TLS
- 1.1.1.6.14. SRTP
- 1.1.1.6.15. TR-069
- 1.1.1.7. Deve possuir os seguintes recursos de segurança:
 - 1.1.1.7.1. Mídia SRTP
 - 1.1.1.7.2. Controle TLS/SIPS/HTTPS
 - 1.1.1.7.3. Gerenciamento Suporta:
 - 1.1.1.7.3.1. Syslog
 - 1.1.1.7.3.2. Telnet
 - 1.1.1.7.4. Gerenciamento remoto via navegador Web.
- 1.1.1.8. Devem ser fornecidos com fonte de alimentação bivolt 100-240 VCA, 50-60 Hz.
- 1.1.2. **Dos equipamentos:**
 - 1.1.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em regime de locação/comodato (vide item 11), para o atendimento das unidades e respectivas quantidades de ramais do município conforme especificados no anexo I deste termo de referência, sendo que:
 - 1.1.2.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não sendo admitida a utilização de peças reutilizadas ou remanufaturadas (item válido somente para as hipóteses de locação/comodato com doação após o final do contrato cuja determinação ocorrerá após a fase de cotação conforme item 11).
 - 1.1.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a
 - 1.1.2.4. A CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico dos equipamentos, além do gerenciamento das garantias dos equipamentos junto à(s) fabricante(s) durante, se o caso, durante o período de vigência do contrato.
 - 1.1.2.5. O suporte técnico, obrigatoriamente, deverá ser realizado pela CONTRATADA da solução ou por empresa por ela credenciada.
 - 1.1.2.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer seus canais de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line para o suporte técnico para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.
 - 1.1.2.6. Em caso de defeito ou mal funcionamento dos ATAs, a CONTRATADA deverá garantir, durante o período de vigência do contrato, a sua manutenção e/ou substituição por equipamentos idênticos ou de qualidade equivalente, sem custo adicional à CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 1.1.2.7. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a relação de equipamentos substituídos contendo no mínimo: a justificativa para a substituição, marca do equipamento, modelo do equipamento, a descrição do equipamento, o número de série, número do chamado técnico e/ou ordem de serviço, a data da substituição e a unidade em que foi realizada a substituição.
- 1.1.2.8. Caso os equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação do fabricante, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter as condições de fornecimento dos equipamentos nesta já explicitadas ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE. Não será permitido à CONTRATADA ofertar dispositivo(s) que possua(m) aviso de descontinuação por parte do fabricante.
- 1.1.2.9. Serão admitidas adaptações em PABX IP existentes nas unidades, visando maior economicidade e a melhor execução do serviço, desde que a proporcionalidade do valor economizado seja suprimido do valor do contrato nos termos da lei 8.666 de 1993.
- 1.1.2.10. A CONTRATADA deverá apresentar após a fase de implantação a relação de equipamentos instalados em cada uma das unidades da CONTRATANTE contendo no mínimo: marca do equipamento, modelo do equipamento, descrição do equipamento, número de série, data da instalação, a unidade em que está instalado.

Referente à especificação prévia do quantitativo e dos locais que as empresas interessadas devem considerar a solução ATA solicitada, toda informação e descrição necessária já está contida no anexo I do Termo de Referência, conforme pode ser observado abaixo:

QUANTITATIVOS:

#	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	CEP	Telefone	QTD RAMAIS
1	13º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR	Rua Jorge Biller Teixeira	519	Fonte Luminosa	14.802-345	(16)3335-5939	0
2	1º DISTRITO POLICIAL	Rua 13 de Maio	1264	Vila Xavier	14.810-086	(16)3324-5954	0
3	385º CARTÓRIO ELEITORAL VILA XAVIER	Alameda Paulista	2380	Vila Xavier	14.102-270	(16)3337-9814	0
4	Administração de Cemitérios/Cemitério São Bento	Rua Humaitá	1717	Centro	14.801-385	(16)3335-9775	1
5	Alimentação e Abastecimento Escolar da Secretaria de Educação	Rua Dr. Antonio Picaroni	341	Vila Xavier	14.810-080	(16)3333-2242	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

6	Alimentação e Abastecimento Escolar da Secretaria de Educação	Rua Dr. Antonio Picaroni	341	Vila Xavier	14.810-080	(16)3322- 4801	2
7	Almoxarifado Central de Medicamentos	Rua Renato Opice	154	Santa Angelina	14802-289	(16)3336- 9995	2
8	Almoxarifado Central de Medicamentos	Rua Renato Opice	154	Santa Angelina	14802-289	(16)33317666	2
9	Ambulatorio da Saude da Mulher	Av. Osório	184	Centro	14801-308	(16)3331- 3384	3
10	Arquivo Histórico	Rua Gonçalves Dias	1392	Centro	14.801-290	(16)3332- 2212	2
11	Arquivo Municipal	Av. Francisco Vaz Filho	2045	Jardim Tabapuã	14.810-312	(16)3311- 6308	2
12	Arquivo Municipal	Av. Francisco Vaz Filho	2045	Jardim Tabapuã	14.810-312	(16)3322- 4486	2
13	Base Centralizada SAMU - Araraquara	Rua Eitor Bim	90	Vila Melhado	14.807-062	(16)3333- 8810	2
14	Biblioteca Pública Municipal/Biblioteca Infantil	Rua Carlos Gomes	1729	Centro	14.801-340	(16)3332- 0777	2
15	Biblioteca Pública Municipal/Biblioteca Infantil	Rua Carlos Gomes	1729	Centro	14.801-340	(16)3332- 3934	2
16	C.A.E.E. Marisa Góes Wanderley	Rua Princesa Izabel	717	Vila Xavier	14.810-043	(16)3333- 3087	2
17	C.E.R Maria Aparecida de Azevedo Bozutti	Av. José Rodrigues dos Santos	160	Jardim Indaia	14.806-467	(16)3324- 8084	3
18	C.E.R Profª Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Av. Carlos Alberto Fragani	830	Parque Residencial Valle Verde	14.809-330	(16)3322- 2611	3
19	C.E.R. Adelina Leite de Amaral	Av. Santa Maria	30	Vila Vicentina	14.810-045	(16)3322- 8808	3
20	C.E.R. Alvaro Waldemar Colino	Rua Jorge Nicolau Lauand	700	Jardim das Estações	14.810-386	(16)3339- 6099	3
21	C.E.R. Amélia Fávero Manini	Rua Atilio Bonetti	720	Jardim Água Branca	14.807-270	(16)3333- 5876	3
22	C.E.R. Ângelo Lorenzetti	Av. Carlos Bersanetti Filho "Ninin"	150	Jardim Altos de Pinheiros	14.811-630	(16)3331- 1887	3
23	C.E.R. Antonio Custódio de Lima	Av. Manoel Fernandes Cadina	854	Jardim Victório de Santi	14.808-271	(16)3334- 2235	3
24	C.E.R. Antonio Tavares P. Lima	Av. Nossa Sra. Aparecida	307	Jardim Pinheiros	14.811-400	(16)3337- 9751	3
25	C.E.R. Anunciata Lia David	Av. Remo Frontarolli	254	Jardim das Hortênsias	14.808-518	(16)3334- 2183	3
26	C.E.R. Carmelita Garcez I	Rua Itália	859	São José	14.800-240	(16)3322- 7044	3
27	C.E.R. Carmelita Garcez II	Rua Expedicionários do Brasil	556	São José	14.800-230	(16)3322- 4844	3
28	C.E.R. Concheta S. Mendinga	Av. São José	1870	Quitandinha	14.800-415	(16)3332- 6890	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

29	C.E.R. Cyro Guedes Ramos	Rua Pedro Martini	1055	Jardim Santa Angelina	14.802-190	(16)3311-6799	3
30	C.E.R. Dona Cotinha de Barros	Rua dos Estados	1061	Jardim Brasil	14.811-073	(16)3337-9417	3
31	C.E.R. Eduardo Borges Coelho	Rua Dr. Aldo Cariani	245	Jardim Morumbi	14.801-470	(16)3311-6843	3
32	C.E.R. Eeloá do Valle Quadros	Rua Dom Pedro Primeiro	1362	Vila Xavier	14.810-108	(16)3322-6675	3
33	C.E.R. Eudoxia P. Ferraz	Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira	230	Parque São Paulo	14.811-460	(16)3339-6116	3
34	C.E.R. Eugênio TRovatti	Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva	73	Bueno de Andrada	14.812-970	(16)3331-2133	3
35	C.E.R. Eunice Bonilha T. Piza	Rua Martiniano P. dos Santos	121	Jardim Brasília	14.810-448	(16)3324-8769	3
36	C.E.R. Honorina Comelli Lia	Av. Luiz Dosualdo	170	Jardim Imperador	14.806-194	(16)3324-8795	3
37	C.E.R. Jacmina Fillipo Sambiase	Av. Romulo Lupo	875	Parque Laranjeiras	14.801-700	(16)3311-6880	3
38	C.E.R. Jacomina Fillipo Sambiese	Av. Romulo Lupo	875	Parque Laranjeiras	14.801-700	(16)3336-0508	3
39	C.E.R. José Alfredo Amaral Gurgel	Av. Nelson Fernandes	s/n	Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I	14.806-804	(16)3339-5004	3
40	C.E.R. José do Amaral Velosa	Rua Candido Portinari	861	Jardim Paulistano	14.810-281	(16)3337-9384	3
41	C.E.R. José Pizani	Rua Domingos Paulo Real	347	Yolanda Ópice	14.807-300	(16)3322-8647	3
42	C.E.R. Judith de Barros Batelli	Rua Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto	20	Jardim Roberto Selmi Dei III	14.806-373	(16)3324-6418	3
43	C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso	Rua Pres. João Belchior Marques Goulart	s/n	Parque Residencial Gramado II	14.811-260	(16)3322-3441	3
44	C.E.R. Leonor Mendes de Barros	Rua São Bento	1993	Centro	14.801-300	(16)3331-1135	3
45	C.E.R. Maria Barcarolla Fillié	Rua Cap. José Sabino Sampaio	1689	Vila Melhado	14.807-063	(16)3322-7875	3
46	C.E.R. Maria da GLória F. Simões	Av. Dorival Arlindo Falcone	234	Jardim Maria Luiza	14.805-263	(16)3331-1529	3
47	C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães	Av. Padre Miguel Pocce	595	Vale do Sol	14.804-112	(16)3331-1499	3
48	C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula	Rua Lourenço Rolfsen	230	Jardim Iguatemy	14.808-228	(16)3333-3368	3
49	C.E.R. Maria Pradelli Malara	Rua Dr. José de Freitas Madeira	491	Jardim Roberto Selmi-Dei - Setor I	14.806-303	(16)3324-8071	3
50	C.E.R. Maria Renata Lupo Bó	Av. José Antonio Filpi	780	Jardim Altos do Cecap I e II	14.808-285	(16)3332-7047	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

51	C.E.R. Marialice Lia Tedde	Rua Mario Barbugli	1015	Jardim Cruzeiro do Sul I e II	14.808-378	(16)3334-2267	4
52	C.E.R. Padre Bernardo Plate	Av. Francisco Sampaio Peixoto	581	Jardim Santa Lucia	14.800-530	(16)3322-7346	4
53	C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho	Av. Antônio Ângelo Zendron	45	Altos de Pinheiros	14.801-600	(16)3337-9515	4
54	C.E.R. Prefeito Clodoaldo Medina	Av. Lázaro Machado	s/n	Parque Residencial Jardim do Vale	14.809-336	(16)3331-6488	4
55	C.E.R. Profº Jose Enio Casalecchi	Rua José Luiz Pio	480	Parque Res. Laura Molina	14.809-242	(16)3335-9944	4
56	C.E.R. Ricardo de Caramuru C. Monteiro	Av. Carlos de Angeli	200	Jardim Nova Araraquara	14.804-199	(16)3311-6888	4
57	C.E.R. Rosa Broglio Zanin	Av. Darcy dos Santos Bezerra	185	Jardim Ieda	14.808-565	(16)3331-2332	4
58	C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti	Rua Jurupema	387	Jardim América	14.811-254	(16)3339-6048	4
59	C.E.R. Rubens Cruz I	R. Dr. José Logatii	s/n	Jardim Roberto Selmi Dei	14.806-344	(16)3324-0962	4
60	C.E.R. Rubens Cruz II	Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição	360	Jardim Roberto Selmi Dei	14.806-344	(16)3324-0996	4
61	C.E.R. Zilda Martins Pierri	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot	51	Jardim Res. Paraíso	14.804-012	(16)3336-2290	4
62	CAEE Centro de Atendimento Educacional Especializado	Rua Princesa Isabel	717	Vila Xavier	14.810-090	(16)3333-3087	4
63	Cartorio Eleitoral	Rua Italia	1673	São José	14.801-350	(16)3333-4818	2
64	Casa Abrigo para Mulheres	Rua Diogenes Muniz Barreto	118	Santana	14.801-370	(16)3331-6102	2
65	Casa da Cultura	Rua São Bento	909	Centro	14.801-300	(16)3332-7420	3
66	Casa da Cultura	Rua São Bento	909	Centro	14.801-300	(16)3333-1159	2
67	Casa Transitória	Rua Castro Alves	2697	Vila Santana	14.801-494	(16)3336-7510	2
68	Casa Transitória	Rua Castro Alves	2697	Vila Santana	14.801-494	0800-770-1154	4
69	CEC Alescio Gonçalves dos Santos	Av. Domingos Francisco de Paula	21	Jardim Pinheiros	14.811-431	(16)3339-5991	4
70	CEC Alescio Gonçalves dos Santos	Av. Domingos Francisco de Paula	21	Jardim Pinheiros	14.811-431	(16)3331-1364	4
71	CEC Fundecitrus	Avenida Otávio Micelli	249	Vila Melhado	14.807-046	(16)3334-2257	4
72	CEC Piaquara	Rua Bahia	874	Vila Santa Maria (Vila Xavier)	14.810-170	(16)3337-9631	4
73	CEDIP Centro de Reabilitação	Rua Nove de Julho	3700	Centro	14.802-277	(16)3333-2720	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

74	Cemitério das Cruzes	R. José Palamone Lepre	s/n	Vale do Sol	14.804-075	(16)3331-2254	2
75	Central Municipal de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Sanitária/Controle de Vetores	Rua Ivo Antônio Magnani	430	Fonte Luminosa	14.802-634	0800-774-0440	4
76	Centralizado	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-300	(16)3331-7342	2
77	Centralizado - Controle de Frota	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-301	(16)3331-3200	2
78	Centralizado - Limpeza Pública	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-302	(16)3331-2393	2
79	Centralizado - Pavimentação	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-304	(16)3335-1503	2
80	Centralizado - Portaria	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-305	(16)3336-4828	2
81	Centralizado - Setor de Obras	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-306	(16)3331-2326	2
82	Centralizado- Oficina	Rua Nove de Julho	3320	Centro	14.802-303	(16)3331-2320	2
83	Centro da Juventude "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"	Av. Domingos Francisco de Paula	395	Jardim Pinheiros	14.811-431	(16)3339-7279	2
84	Centro De Artes E Oficinas / Oficinas Culturais/Projeto Guri	Av. Andreilino Alves Pinto	170	Jardim Floridiana	14.810-197	(16)3322-5902	2
85	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Droga	Av. Prof. Sebastian de Almeida Machado	493	Jardim Santa Angelina	14802-285	(16)3322-3329	2
86	Centro de Atenção Psicossocial Dr Nelson Fernandes	Av. José Ziliolli	491	Jardim das Roseiras	14806-025	(16)3324-7266	2
87	Centro de Autismo	Rua Nove de Julho	3700	Jardim Dom Pedro I	14.802-277	(16)3335-9463	2
88	Centro de Educação Integral AABB Comunidade	Av. Queiroz Filho	1288	Vila Harmonia	14.802-610	(16)3334-3096	2
89	Centro de Ref. Ambul. Saúde Mental Adulto (CRASMAA)	Rua Alfredo Coelho de Oliveira,	44	Vila Nossa Senhora do Carmo	14.801-020	(16)3322-9192	2
90	Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador	Rua Gonçalves Dias	468	Centro	14.801-290	(16)3331-6277	2
91	Centro de Referência do Idoso Jose Quitério (CRIA)	Rua Itália	1009	carmo	14.800-240	(16)3322-2807	2
92	Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	(16)3339-5002	2
93	Centro Dia do Idoso	Av. Mario Ybarra de Almeida	1011	Carmo	14.800-420	(16)3331-5379	2
94	Centro Dia do Idoso	Av. Mario Ybarra de Almeida	1011	Carmo	14.800-420	(16)3331-5288	2
95	Centro Especial em Reabilit. Dr Eduardo Lauand	Rua Nove de Julho	3700	Jardim Dom Pedro I	14.802-277	(16)3322-8592	12
96	Centro Municipal de Controle de Zoonoses	Av. Francisco Vaz Filho	s/n	Parque Pinheirinho	14.811-418	(16)3339-4441	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

97	Centro Popular	Av. Jose Bonifácio	570	Centro	14.801-150	(16)3331-2313	2
98	Centro Popular	Av. Jose Bonifácio	570	Centro	14.801-150	(16)3334-2253	2
99	CEO Prof Dr Raphael Lia Rolfsen	Rua Amazonas	760	Vila Xavier	14.811-066	(16)3331-5534	4
100	CER São Rafael	Av. Francisco Inácio de Godoi Zerbinatti, s/n c/ R. José Maria Ferreira Brandão	s/n	Jardim Sao Rafael II	14.806-853	(16)3337-5242	4
101	Ceu Das Artes	Rua Cabo Policia Militar Benedito Vieira De Goes	340	Jardim São Rafael II	14.810-822	(16)3333-3549	2
102	CMSC Cecap I Dr Renato Guimaraes Bastos	Rua Major Antonio Amaral Biavatti	347	Parque Cecap I	14.808-217	(16)3333-6900	3
103	CMSC Jardim America Dr Marcelo Edgard Drouet	Rua Jurupema	373	Jardim America	14.811-254	(16)3339-5961	3
104	CMSC Jardim Iguaemi Dr Kimiko Yuta	Rua Lourenco Rolfsen	170	Jardim Iguatemi	14.808-228	(16)3334-2424	3
105	CMSC Jd Paulistano Dr Genaro Granata	Av. Jorge Haddad	343	Jardim Paulistano	14.810-225	(16)3337-7200	3
106	CMSC Santa Angelina Dr Raphael Sorbo	Av. Prf Habib Khodor	560	Santa Angelina	14.802-085	(16)3331-1010	3
107	CMSC Selmi Dei I Dr Ruy de Toledo	Rua Jose Freitas Madeira	49	Jardim R. Selmi Dei I	14.806-303	(16)3324-5533	3
108	CMSC Selmi Dei IV Dr Herculano Graeff	Av. Olimpio Bolzan	90	Jardim R. Selmi Dei IV	14.806-355	(16)3324-5544	3
109	CMSC Vila Melhado Dr Giuseppe A Sobrinho	Rua Captao Jose Sabino Sampaio	1474	Vila Melhado	14.807-150	(16)3333-6060	3
110	CMSC Vila Xavier João Vitor Nascimento Mauricio	Rua Marechal Deodoro Da Fonseca	800	Vila Xavier	14.810-112	(16)3333-6633	3
111	CMSC Yolanda Opice Dr Francisco Oswaldo Casteluci	Av. Domingos Paulo Real	287	Jardim Italia	14.807-299	(16)3333-5000	3
112	Complexo Aquático "Arena da Fonte"	Rua Mauro Pinheiro	150	Vila Ferroviária	14.802-355	(16)3337-9827	2
113	Conselho Tutelar II	Av. Antonio Lourenço Correa	918	Vila Xavier	14.810-138	(16)3322-0109	2
114	Conselho Tutelar II	Av. Antonio Lourenço Correa	918	Vila Xavier	14.810-138	(16)3339-6018	2
115	Controle de Fauna Sinantropica	Av. Francisco Vaz Filho (Pinheirinho)	0	Jardim Pinheiros	14.810-192	(16)3331-3820	2
116	Coord. de Defesa do Consumidor - PROCON/Ouvidoria Geral do Município	Rua Prof. Dorival de Oliveira	164	Vila Joao Godoy	14.802-378	0800-770-1515	4
117	Coord. de Defesa do Consumidor - PROCON/Ouvidoria Geral do Município	Rua Prof. Dorival de Oliveira	164	Vila Joao Godoy	14.802-378	156	2
118	Coord. Exec. de Pol. Púb. para Mulheres	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	(16)3333-6582	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

119	Coord. Exec. de Pol. Púb. para Mulheres	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	(16)3334-2033	2
120	Coord. Exec. do Trab. e Econ. Criativa e Solidária/Centro de Formação Profissional "Profº Lourenço Arone"	R. Nabor Rodrigues dos Santos	467	Jardim dos Manacas	14.802-053	(16)3322-3977	2
121	Coord. Exec. do Trab. e Econ. Criativa e Solidária/Centro de Formação Profissional "Profº Lourenço Arone"	R. Nabor Rodrigues dos Santos	467	Jardim dos Manacas	14.802-053	(16)3322-9530	2
122	Coord. Exec. do Trab. e Econ. Criativa e Solidária/Centro de Formação Profissional "Profº Lourenço Arone"	R. Nabor Rodrigues dos Santos	467	Jardim dos Manacas	14.802-053	(16)3332-5282	2
123	Coord. Exec. Pol. Prom. Igualdade Racial	Av. Feijo	207	Centro	14.801-190	(16)3322-8316	2
124	Coord. Exec. Pol. Prom. Igualdade Racial	Av. Feijo	207	Centro	14.801-190	(16)3333-2035	2
125	Coordenadoria de Transito	Av. Bento de Abreu	1172	Fonte Luminosa	14.802-386	0800-770-0153	4
126	Coordenadoria de Transito	Av. Bento de Abreu	1172	Fonte Luminosa	14.802-386	(16)3335-8025	2
127	Coordenadoria de Transito	Av. Bento de Abreu	1172	Fonte Luminosa	14.802-386	(16)3335-8136	2
128	Coordenadoria Executiva de Logística	Rua Nove de Julho	3320	Jardim Dom Pedro I	14.802-277	(16)3331-2327	2
129	Coordenadoria Executiva de Logística	Rua Nove de Julho	3320	Jardim Dom Pedro I	14.802-277	(16)3331-2372	2
130	Coordenadoria Executiva de Suprimentos	Rua Renato Ópice	154	Santa Angelina	14.802-289	(16)3335-9197	2
131	Coordenadoria Executiva de Suprimentos	Rua Renato Ópice	154	Santa Angelina	14.802-289	(16)3331-1875	2
132	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	193	2
133	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3336-8070	0
134	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3336-4936	0
135	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3331-3939	0
136	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3335-5074	0
137	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3335-6777	0
138	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3335-8487	0
139	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3336-6301	0
140	Corpo de Bombeiros	Av. Francisco Aranha do Amaral	794	Jardim Primavera	14.802-320	(16)3339-1888	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

141	CRAS Cecap	Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro	957	Parque Cecap	14.808-225	(16)3331-7756	4
142	CRAS Cruzeiro do Sul	Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa	79	Jardim Iedda	14.808-556	(16)3336-9982	4
143	CRAS Hortencias	Av. Remo Frontarolli	16	Parque das Hortências	14.808-518	(16)3333-6723	4
144	CRAS Hortencias	Av. Remo Frontarolli	16	Parque das Hortências	14.808-518	(16)3333-4512	4
145	CRAS Maria Luiza	Av. Alfeu Gonçalves Belchior	75	Jardim Maria Luiza I	14.805-260	(16)3333-5323	4
146	CRAS Parque São Paulo	Av. Dr. Albert Einstein	1144	Parque Res. São Paulo	14.811-500	(16)3332-8725	4
147	CRAS Parque São Paulo	Av. Dr. Albert Einstein	1144	Parque Res. São Paulo	14.811-500	(16)3339-5094	4
148	CRAS São Rafael	Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes	340	Jadim São Rafael II	14.810-822	(16)3339-7757	4
149	CRAS Selmi Dei	Av. Luiz Ribeiro Filho	402	Jardim R. Semi Dei Setor II	14.806-309	(16)3324-7166	4
150	CRAS Vale do Sol	Rua José Palamone Lepre	791	Jardim Águas do Paiol	14.804-010	(16)3331-2411	4
151	CRAS Vale do Sol	Rua José Palamone Lepre	791	Jardim Águas do Paiol	14.804-010	(16)3336-9563	4
152	CRAS Valle Verde	Av. Bercholina A. Carvalho Conceição	919	Parque Res. Valle Verde	14.806-338	(16)3335-2426	4
153	CRAS Yolanda Ópice	Av. Dr. Waldomiro Blundi	138	Yolanda Opice I	14.807-350	(16)3322-0728	4
154	CRAS Yolanda Ópice	Av. Dr. Waldomiro Blundi	138	Yolanda Opice I	14.807-350	(16)3322-1076	4
155	CREAS Girassois	Rua Castro Alves	3267	Vila Santana	14.801-450	(16)3322-5422	4
156	CTA - Centro de Testagem Acons.em DST/HIV/AIDS	Rua Expedicionária do Brasil	1435	centro	14.801-360	(16)3333-6700	2
157	Cursinho Popular CUCA	Av. Feijó	1033	Centro	14.801-140	(16)3335-6933	2
158	Defesa Civil	Rua Nove de Julho	3419	Vila José Bonifácio	14.802-300	199	2
159	Defesa Civil	Rua Nove de Julho	3419	Vila José Bonifácio	14.802-300	(16)3336-3505	2
160	Defesa Civil	Rua Nove de Julho	3419	Vila José Bonifácio	14.802-300	(16)331-5293	2
161	Delegacia da Mulher	Rua Rogerio Pinto Ferraz	910	Fonte Luminosa	14.802-406	(16)3336-4458	2
162	Deposito Mreenda Escolar	Rua Renato Opice	s/n	Santa Angelina	14.802-289	(16)3311-6701	2
163	EMEF. Altamira A. Mantese	Av. Alziro Zarur	s/n	Jardim Roberto Selmi Dei III	14.806-344	(16)3324-3420	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

164	EMEF. Altamira A. Mantese	Av. Alziro Zarur	s/n	Jardim Roberto Selmi Dei III	14.806-344	(16)3324-2887	4
165	EMEF. Eugenio Trovatti	Av. Bento Aranha do Amaral	s/n	Bueno de Andrada	14.812-000	(16)3335-6202	4
166	EMEF. Gilda Rocha Mello e Souza	Av. Clovis Van Dick	s/n	Jardim Indaia	14.806-456	(16)3324-8816	4
167	EMEF. Gilda Rocha Mello e Souza	Av. Clovis Van Dick	s/n	Jardim Indaia	14.806-456	(16)3324-8806	4
168	EMEF. Henrique Scabello/PEC Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli	450	Jardim Hortências	14.808-518	(16)3334-2224	4
169	EMEF. Henrique Scabello/PEC Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli	450	Jardim Hortências	14.808-518	(16)3332-2411	4
170	EMEF. José Roberto de Padua Camargo	Rua Nove de Julho	4000	Jardim Dom Pedro I	14.802-300	(16)3335-2070	4
171	EMEF. Luiz Roberto Salinas Fortes	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot	s/n	Jardim Res. Paraíso	14.804-012	(16)3336-3536	4
172	EMEF. Maria de Lourdes S. Prado	Assentamento Monte Alegre VI	s/n	Assentamento Monte Alegre IV	14.812-000	(16)3311-8500	4
173	EMEF. Olga Ferreira Campos/Polo UNIVESP - Emef Olga Ferreira Campos	Av. Romulo Lupo	775	Jardim Universal	14.801-700	(16)3336-0544	4
174	EMEF. Olga Ferreira Campos/Polo UNIVESP - Emef Olga Ferreira Campos	Av. Romulo Lupo	775	Jardim Universal	14.801-700	(16)3336-5538	4
175	EMEF. Prof Herminio Pagotto	Fazenda Bela Vista	s/n	Assentamento Bela Vista	14.801-970	(16)3311-7311	4
176	EMEF. Rafael de Medina	Rua Adalgisa Delbon Michetti	1240	Jardim Eliana	14.807-262	(16)3333-7090	4
177	EMEF. Ricardo C. Castro Monteiro/PEC Ricardo C. Castro Monteiro	Av. Carlos de Angeli	200	Jardim Nova Araraquara	14.804-199	(16)3331-4171	4
178	EMEF. Ricardo C. Castro Monteiro/PEC Ricardo C. Castro Monteiro	Av. Carlos de Angeli	200	Jardim Nova Araraquara	14.804-199	(16)3335-5526	4
179	EMEF. Rubens Cruz	R. Dr. José Logatii	s/n	Jardim Roberto Selmi Dei	14.806-344	(16)3324-6040	4
180	EMEF. Ruth Villaça CORREIA LEITE CARDOSO	Av. Dorival Arlindo Falcone	268	Jardim Maria Luiza	14.805-263	(16)3331-4632	4
181	EMEF. Ruth Villaça Correia Leite Cardoso	Av. Dorival Arlindo Falcone	268	Jardim Maria Luiza	14.805-263	(16)3331-3948	4
182	EMEF. Vereador Edmilson de Nola Sá	Av. Leonardo Gomes	1183	Jardim Valle Verde	14.809-284	(16)3336-3180	4
183	EMEF. Waldemar Saffiotti	Rua Mario Barbugli	1015	Jardim Cruzeiro do Sul I e II	14.808-378	(16)3322-0783	4
184	EMEF. Waldemar Saffiotti	Rua Mario Barbugli	1015	Jardim Cruzeiro do Sul I e II	14.808-378	(16)3332-4275	4
185	Espaço Crescer (CRJA)	Av. Padre Francisco Salles Culturato	925	São Geraldo	14.801-360	(16)3331-5255	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

186	Espaço Kaparaó	Av. Dr João Pires de Camargo	1450	Vila Yamada	14.802-053	(16)3336-4866	4
187	Espaço Kaparaó	Av. Dr João Pires de Camargo	1382	Vila Yamada	14.802-053	(16)3324-8809	4
188	Farmácia Central	Rua Gonçalves Dias	468	Centro	14.801-290	(16)3332-0950	2
189	Farmacia Solidaria	Rua Imaculada Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	(16)3334-2383	2
190	Fundo Social	Rua Imaculada Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	0800-773-1145	4
191	Fundo Social	Rua Imaculada Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	(16)3331-5406	2
192	Fundo Social	Rua Imaculada Conceição	3885	Vila Yamada	14.802-135	(16)3335-9617	2
193	Gerência de Saúde Mental	Av. Padre Francisco Salles Culturato	925	Vila Nice	14.801-250	(16)3335-2183	0
194	Ginásio da Pista “Guilherme Fragoso Ferrão”	Rua Expedicionários do Brasil	s/n	São Geraldo	14.801-360	(16)3331-2314	2
195	Grupo ELO	Rua dos Libaneses	1998	Res Nossa Sra. do Carmo (dentro do Fórum Estadual)	14.801-425	(16)3331-7560	2
196	Grupo ELO	Rua dos Libaneses	1998	Res Nossa Sra. do Carmo (dentro do Fórum Estadual)	14.801-425	(16)3331-3866	2
197	Guarda Clivil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	(16)3335-2370	1
198	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	153	2
199	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	0800-770-0155	4
200	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	(16)3331-1990	2
201	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	(16)3335-8783	2
202	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	(16)3339-6421	2
203	Guarda Civil	Rua Nove de Julho	3999	Centro	14.802-300	(16)3322-2235	2
204	Hospital De Campanha (Covid 19 - Araraquara)	Rua Domingos Zanin	600	Jardim Tamoio	14.800-578	(16)3335-5938	6
205	Hospital De Campanha (Covid 19 - Araraquara)	Rua Domingos Zanin	600	Jardim Tamoio	14.800-578	(16)3331-2426	6
206	Junta do Serviço Militar	Av. São Paulo	502	Centro	14.801-060	(16)3333-4936	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

207	Junta do Serviço Militar	Av. São Paulo	502	Centro	14.801-060	(16)3322-0110	2
208	Museu Da Imagem E Do Som - MIS	Rua Gonçalves Dias	1392	Centro	14.801-290	(16)3322-9708	2
209	Museu De Arqueologia E Paleontologia - Mapa	Av. Portugal	661	Centro	14.801-320	(16)3332-4933	2
210	Museu Do Futebol	Rua Mauro Pinheiro	150	Arena Da Fonte	14.802-355	(16)3322-2207	0
211	Museu Do Futebol	Rua Mauro Pinheiro	150	Arena Da Fonte	14.802-355	(16)3336-6394	0
212	Museu Ferroviário	Rua Antonio Prado	S/Nº	Centro	14.801-270	(16)3332-3739	2
213	Museu Ferroviário	Rua Antonio Prado	S/Nº	Centro	14.801-270	(16)3332-0343	2
214	Museu Ferroviário	Rua Antonio Prado	S/Nº	Centro	14.801-270	(16)3335-5296	0
215	Museu Histórico /Cecrad	Praça Pedro De Toledo	S/Nº	Centro	14.801-340	(16)3322-4887	2
216	Neja Irmã Edith	Rua Voluntários da Pátria	2154	Centro	14.801-320	(16)3333-2967	2
217	Neja Irmã Edith	Rua Voluntários da Pátria	2154	Centro	14.801-320	(16)3334-2306	2
218	NGSAT (CEAR)	Rua Ivo Antônio Magnani	380	Fonte Luminosa	14.802-634	(16)3333-3969	2
219	NGSAT (CEAR)	Rua Ivo Antônio Magnani	380	Fonte Luminosa	14.802-634	(16)3331-4714	2
220	NGSAT (CEAR)	Rua Ivo Antônio Magnani	380	Fonte Luminosa	14.802-634	(16)3333-2935	2
221	Nucleo de Gestão Assistencial 3 "Dr Francisco Logatti" (NGA3)	Av. José Bonifácio	614	Centro	14.801-150	(16)3322-2136	4
222	Nucleo de Gestão Assistencial 3 "Dr Francisco Logatti" (NGA3)	Av. José Bonifácio	614	Centro	14.801-150	(16)3337-9763	4
223	Nucleo de Gestão Assistencial 3 "Dr Francisco Logatti" (NGA3)	Av. José Bonifácio	614	Centro	14.801-150	(16)3333-5111	4
224	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	(16)3332-1585	2
225	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	(16)3322-0062	2
226	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	(16)3322-3400	2
227	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	(16)3322-2235	2
228	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	14.801-901	(16)3322-2331	2
229	Parque do Pinheirinho "Otaviano de Arruda Campos" (Portaria)	Av. Francisco Vaz Filho	s/n	Jardim Pinheiros	14.811-418	(16)3339-4940	2
230	Parque Municipal do Botânico (Portaria)	Rua Genaro Granata	s/n	Jardim Botânico	14.805-010	(16)3331-3242	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

231	Parque Natural Municipal do Basalto / Centro de Educação Ambiental de Araraquara	Av. São João	s/n	Jardim Pinheiros	14.811-390	(16)3332-3354	2
232	PEC RUBENS CRUZ (RANCHINHO)	Rua Dr. Miguel Couto	13	Jardim do Bosque	14.806-162	(16)3331-2272	4
233	Pedagio de Bueno	Rua Dr. Nilo Rodrigues Silva	850	Centro	14.812-000	0800-775-5050	6
234	Pedagio de Bueno	Rua Dr. Nilo Rodrigues Silva	850	Centro	14.812-000	(16)3336-8740	2
235	Polo Academia da Saude Cruzeiro do Sul	Av. Celso Pereira Barbosa	S/N	Jardim Cruzeiro do Sul	14.808-372	(16)3332-4419	2
236	Polo Academia da Saude Jardim Acapulco	Av. Antônio Honorio Real	S/N	Jardim Acapulco	14804-075	(16)3322-3335	2
237	Posto de Atendimento Bueno de Andrada	R. Adaiques Fernandes	54	Bueno de Andrada	14.812-970	(16)3336-6911	2
238	Posto de Atendimento Selmi Dei	Rua Dr. José Logatti	1008	Jardim Adalberto F. O. Roxo I	14.806-738	(16)3322-0976	2
239	Posto de Atendimento Vila Xavier	Av. Francisco Vaz Filho	2049	Jardim Tabapuã	14.810-312	(16)3339-6017	2
240	Promaip (adoles. fem. e crian.)	(S I G I L O S O)			14.801-433	(16)3333-2935	2
241	Promaip (adoles. fem. e crian.)	(S I G I L O S O)			14.801-433	(16)3332-4155	2
242	PSF Assentamento Monte Alegre III - Dirce Ragassi Candido	Fazenda Bela Vista	s/n	Assentamento Monte Alegre III	14.812-000	(16)3322-5962	4
243	PSF Vitória de Santi	Av. Francisco de Paula Lombardi	214	Jardim Victório Antônio De Santi II	14.808-685	(16)3334-2459	3
244	Qualis USF Assentamento Bela Vista	Rua Três	4	Assentamento Bela Vista	14.812-000	(16)3311-7121	6
245	Quilombo Rosa	Av. Lázaro Machado	1150	Jardim Res. Valle Verde	14.809-336	(16)3331-8609	2
246	Recanto Feliz	Rua Eloy Rodrigues	50	Vila Xavier	14.810-020	(16)3324-6662	2
247	Restaurante Popular 1	Rua Nove de Julho	3267	Jardim Dom Pedro I	14.802-277	(16)3331-2346	2
248	Restaurante Popular 2	Av. Jorge Fernandes Mattos	311	8º Distrito Industrial	14.808-162	(16)3333-4989	2
249	Restaurante Popular 2	Av. Jorge Fernandes Mattos	311	8º Distrito Industrial	14.808-162	(16)3331-4866	2
250	Sec. Mun. Dir. Hum. Part. Popular	Av. Espanha	536	Centro	14.801-130	(16)3332-7253	4
251	Secretária Municipal de Cultura	Rua São Bento	794	Centro	14.801-300	(16)3322-2770	4
252	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Av. Bento de Abreu	1172	Jardim Primavera	14.802-386	(16)3335-7040	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

253	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Padre Francisco Salles Culturato	925	Vila Nice	14.801-250	0800-771-7723	6
254	Serviço de Atenção Domiciliar	Av. Carlos de Angeli	350	Parque Residencial Vale do Sol	14.804-252	(16)3333-7893	2
255	Teatro De Arena	Av. Dr. Adhemar Pereira De Barros	2150	Melhado	14.807-040	(16)3333-1872	2
256	Teatro Municipal	Av. Bento De Abreu	S/Nº	Fonte	14.802-396	(16)3336-5183	2
257	Teatro Wallace Leal	Av. Espanha	485	Centro	14.801-130	(16)3322-8833	2
258	Terminal Rodoviário	Av. Julio Ursulino Pedroso	s/n	Jardim Nova America	14.800-320	(16)3331-2382	2
259	Terminal Rodoviario 2	Av. Julio Ursulino Pedroso	s/n	Jardim Nova America	14.800-320	(16)3332-0854	2
260	Tiro de Guerra	Rua Ceará	1588	Vila Xavier	14.810-165	(16)3339-2131	3
261	UBS Valle Verde	Rua Henrique João Baptista Crisci	s/n	Jardim Valle Verde	14.809-348	(16)3337-9661	4
262	Umed	Rua Gonçalves Dias	468	Centro	14.801-290	(16)3333-2904	4
263	Unidade de Gestão das Políticas de Turismo	Rua Ivo Antônio Magnani	430	Fonte Luminosa	14.802-634	(16)3331-3324	2
264	UPA Vale Verde - Selmi Dei Nefalia de Oliveira Lauer	Av. Leonardo Gomes	1153	Laura Molina	14.809-246	(16)3339-6229	15
265	USF Altos do Pinheiros	Av. Carlos Bersanetti Filho	86	Jardim Altos do Pinheiros II	14.811-630	(16)3331-2567	3
266	USF Bueno de Andrada	Av. Adaídes Fernandes	52	Bueno de Andrada	14.812-000	(16)3335-4399	3
267	USF Hortencia Dr Jose Nigro Neto	Av. Remo Frontarolli	450	Parque das Hortênsias	14.808-518	(16)3333-5900	3
268	USF Iedda	Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa	115	Jardim Iedda	14.808-578	(16)3322-5848	3
269	USF Jardim Adalberto Roxo	Av. Pablo Picasso	1430	Jardim Adalberto Roxo	14.806-810	(16)3331-4864	3
270	USF Jardim Bbrasil	Rua Martimiano Prisco dos Santos	51	Jardim Brasília	14.810-448	(16)3333-5378	3
271	USF Jardim Brasil	Av. Alagoas	245	Jardim Brasil	14.811-100	(16)3337-9512	3
272	USF Jardim Brasil	Av. Alagoas	245	Jardim Brasil	14.811-100	(16)3337-9601	3
273	USF Jardim Cruzeiro do Sul	Av. Celso Pereira Barbosa	654	Jardim Cruzeiro do Sul	14.808-372	(16)3331-1656	3
274	USF Jardim Indaia	Rua Lázaro Mendes Ferreira	100	Jardim Indaia	14.806-470	(16)3337-5888	3
275	USF Jardim Paraiso	Rua Bento Ramalho Machado	380	Jardim Paraíso	14.804-018	(16)3331-1854	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

276	USF Jardim Pinheiros	Av. Nossa Senhora Aparecida	222	Jardim Pinheiros	14.811-400	(16)3337-4517	3
277	USF Laranjeiras II	Rua Pompilio Marques Gouveia	97	Parque das Laranjeiras	14.801-544	(16)3331-1500	3
278	USF Maria Luiza	Rua José Augusto de Arruda Botelho	111	Jd Maria Luiza	14.805-253	(16)3331-7073	3
279	USF Marivan	Rua João Mascia	693	Jardim Aclimação	14.806-117	(16)3324-3525	3
280	USF Parque das Laranjeiras DR Wilson A. Pereira	Av. Rômulo Lupo	750	Parque das Laranjeiras	14.801-700	(16)3335-9893	3
281	USF Parque Res São Paulo DR Gusavo de Moraes Junior	Av. Dr. Albert Einstein	831	Parque Res. São Paulo	14.811-500	(16)3337-6767	3
282	USF Parque Res São Paulo DR Gusavo de Moraes Junior	Av. Dr. Albert Einstein	831	Parque Res. São Paulo	14.811-500	(16)3339-6056	3
283	USF Santa Lucia I	Av. Bruno Ópice	2134	Jardim Morumbi	14.801-082	(16)3339-3902	3
284	USF Santa Lucia II	Rua dos Libaneses	450	Jardim São José	14.800-240	(16)3333-6030	3
285	USF Santa Lucia III	Av. São José	917	Jardim do Carmo	14.800-410	(16)3322-9230	3
286	USF São Bento	Av. Augusto Bernardi	s/n	Sao Bento	14.804-031	(16)3331-4454	3
287	USF Vale do Sol DR Euclides Crocci	Av. Carlos de Angeli	350	Parque Residencial Vale do Sol	14.804-252	(16)3331-1530	10
288	USF Vila Biagioni	Rua Sebastião Lemos da Cruz	670	Vila Biagioni	14.810-518	(16)3337-9761	3
289	USF Vila Santana	Av. Barroso	2061	Santana	14.801-160	(16)3337-9387	3
290	Vila Dignidade	Rua Savéria Lia Rolfsen	155	Jardim Altos do Cecap	14.808-213	(16)3336-5445	2
						Total	828

ITEM 04. DO PAGAMENTO EM DESACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA ANATEL E COM AS PRÁTICAS DE MERCADO. OFENSA A LEGALIDADE EM SENTIDO AMPLO.

Alega a impugnante que, referente ao item 19.04. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário, do instrumento convocatório, que tanto o pagamento à Contratada quanto as notas fiscais que serão emitidas, tendo-se em vista o tipo de objeto licitado, não podem divergir da regulamentação fixada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), tampouco das práticas usuais de mercado, que determina que sejam feitos mediante faturas/boletos com códigos de barras o que impossibilita a customização conforme requerido pelo Município de Araraquara/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sugere que, neste contexto, devem ser suprimidas as partes equivocadas do edital, como forma de adaptar o edital ao critério de pagamento com base na fatura emitida pela empresa, em sintonia com a normatização e os prazos determinados pela ANATEL, bem como em harmonia com as práticas usuais de mercado que envolve a prestação do objeto licitado.

De fato, o presente questionamento também não merece acolhimento.

O modelo adotado para fins de pagamento não está irregular, hoje recebemos da própria empresa impugnante: TELEFÔNICA BRASIL S/A, ambas as formas de cobrança, em contratos firmados com o Município de Araraquara/SP.

A que se ressaltar ainda que, quanto há atrasos na entrega da emissão de faturas, a empresa impugnante sugere com modo de pagamento, a emissão de boletos com os valores “em aberto”, boleto esse que está isento de juros e multas, haja vista que as faturas chegam ao município vencidas.

ITEM 05. DA NECESSIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Expõe a impugnante que para o fornecimento do objeto ora licitado pela municipalidade, faz-se necessária a prestação de serviços oferecidos por empresas distintas, de modo que é perfeitamente possível a concorrência e a sua contratação através da subcontratação., alegando que não restou demonstrada a necessidade técnica e econômica do fornecimento através de uma empresa sem a possibilidade de subcontratação e consórcio.

De fato, o presente questionamento também não merece acolhimento.

Não será permitida a subcontratação, pois não se trata de um objeto complexo. Nesse sentido, ressalta-se que os orçamentos obtidos para o valor estimado, foram através de empresas que ofertaram seu valor para o serviço todo.

Ademais, não houve qualquer outro questionamento a respeito da subcontratação.

ITEM 06. DO PRAZO EXÍGUO PARA ATIVAÇÃO DO ITENS LICITADOS.

Aduz a impugnante, referente ao item 8.3 do Anexo I, Termo de Referência, que prevê o seguinte acerca do prazo para instalação:

O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.

Declara que tais prazos são insuficientes para apresentação dos projetos de implantações dos serviços licitado, afirmando que os prazos estipulados são **manifesta e demasiadamente exíguo** para apresentação da demanda requerida, tendendo a limitar a participação de empresas no certame apenas àquela(s) que já dispõe(m) da estrutura no local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Requer a dilação do prazo disposto no item 8.3, do Anexo I, para 120 (cento e vinte) dias, prazo este compatível, praticável e suficiente para apresentação dos projetos de implantação.

De fato, o presente questionamento não merece acolhimento.

Conforme manifestação do setor solicitante, o prazo se dá de 10 até 60 dias, o suficiente para a entrega do projeto.

Ademais, não houve quaisquer questionamentos por parte de outras empresas referente a esse assunto.

ITEM 07. DOS QUESTIONAMENTOS RELATIVOS À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

Em análise junto ao setor requisitante, segue as repostas aos questionamentos solicitados.

Os Itens 16.04 e 16.08 do Edital, preveem o seguinte:

16.04. O LICITANTE terá 10 (dez) dias corridos para apresentar à Prefeitura este projeto, antes do início da implantação, a qual não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.

[...].

16.08. A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão seu prazo determinado pelo Projeto Executivo sendo que o prazo para início das instalações após a emissão da Ordem de Serviço da prefeitura, não pode ser superior a 30 (trinta) dias corridos e o prazo total para implantação não poderá ultrapassar 06 (seis) meses.

Apesar da divergência quanto ao prazo para implantação, compreendemos que o prazo de instalação será de 06 (seis) meses.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme a resposta do item 06, ressaltamos que em até seis meses para que não haja paralização das unidades, conforme descrito no edital.

O item 09.13 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

09.13.A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Araraquara/SP, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

Compreendemos que este item não se refere a necessidade de técnicos residentes. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto, desde que atendam o prazo da resolutividade, poderão morar onde desejarem!

• Os itens 2.12 e 2.13 do Anexo I- Termo de Referência, preveem o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 2.12. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela CONTRATADA.
2.13. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

Referente ao item 2.12, compreendemos que o suporte aos canais de comunicação deve ser de responsabilidade da Contratada especificar o serviço. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim

Para o correto dimensionamento do que é pretendido no item 2.13 é necessário que a Contratante informe a especificação mínima de quantidade de usuários, tempo, conteúdo, recursos de infraestrutura e demais informações que a municipalidade julgue ser de importância. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Verifique a planilha de quantidade de ramais. Cabe a empresa aplicar devidamente a capacitação e torna-los multiplicadores. Cabe a empresa saber quanto dura uma capacitação.

- O item 7.1 do Anexo I, prevê o seguinte:

7.1.PABX EM NUVEM

7.1.1.A Contratada deverá oferecer o serviço de PABX IP em nuvem, totalmente online via Cloud Computing, para todas as unidades da CONTRATANTE, conforme quantidades de ramais existentes (unidades e ramais descritos em tabela constante no anexo I deste termo de referência), possibilitando configuração de entroncamento de saída via SIP Trunk com o sistema Público de Telefonia (STFC) e entroncamento com outros PABX IP legados da prefeitura para os canais de entrada e saída de chamadas, sendo que os canais simultâneos de saída deverão ser iguais à quantidade de ramais.

Neste caso, para o correto dimensionamento da proposta é necessário informar e detalhar quais são os outros PABX IP legados existentes. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: As centrais legadas possuem placas de tronco analógico, podendo manter os quantitativos de gateway/ATA conforme a tabela supra do item 3.

- O item 7.1.2.26 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.26 Permitir a Gravação de Chamadas.

Compreendemos que a solução a ser entregue no primeiro momento não possuirá recurso de gravação, porém poderá ser implementado futuramente mediante os devidos custos adicionais. Este entendimento está correto?

Resposta: Não.

Caso no entendimento esteja incorreto, é necessário que a Contratante, detalhe as especificações mínimas para o correto dimensionamento da solução. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Nossa solicitação será atendida? Resposta qual seria a sua solução? Se não há sua oferta como poderemos aceitar?

- O item 7.1.2.30 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.2.30.Deverá possuir função "cochichador", onde um supervisor pode interceptar a chamada de um atendente em tempo real, permitindo apenas o atendente ouvir o supervisor;

Compreendemos que o item está relacionado com a prestação de serviço de Call Center, portanto, sem conexão com o objeto deste edital. Este entendimento está correto?

Resposta: Não, hoje qualquer central simples de mercado possui essa facilidade (OBVIAMENTE), não tendo que ser específica para call center.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

O item 7.1.3 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.1.3.A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade de todas as linhas identificadas neste termo de referência, conforme cronograma estabelecido no Projeto Executivo, sendo que cada linha portada deverá incluir pacote de minutos ilimitado para chamadas locais, longa distância ou celulares para todo o Brasil.

Compreendemos que o tráfego de voz será objeto de certame licitatório. Este entendimento está correto?

Resposta: Na portabilidade sim, sendo todas as linhas com tráfego de voz ilimitado.

• O item 7.3.2 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.3.2 Dos equipamentos:

7.3.2.1.A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em regime de locação/comodato (vide item Erro! Fonte de referência não encontrada.), para o atendimento das unidades e respectivas quantidades de ramais do município conforme especificados no anexo I deste termo de referência, sendo que:

7.3.2.2.Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não sendo admitida a utilização de peças reutilizadas ou remanufaturadas (item válido somente para as hipóteses de locação/comodato com doação após o final do contrato cuja determinação ocorrerá após a fase de cotação conforme item Erro! Fonte de referência não encontrada.). [grifamos].

Contudo, por serem regimes distintos é necessário que a Contratante informe se os equipamentos serão locados ou cedidos em regime de comodato, posto que não há a possibilidade de doação dos equipamentos ao final do contrato, seja os locados ou cedidos. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Consta na tabela enviada no edital. Verificar tabela no edital, que está detalhadamente explicado.

• O item 7.3.2.9 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

7.3.2.9. Serão admitidas adaptações em PABX IP existentes nas unidades, visando maior economicidade e a melhor execução do serviço, desde que a proporcionalidade do valor economizado seja suprimido do valor do contrato nos termos da lei 8.666 de 1993.

Compreendemos que eventuais adaptações em PABX existentes, são de responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não.

• O item 9.11 do Anexo I- Termo de Referência, prevê o seguinte:

9.11. Para as unidades de atendimento de urgência e emergência tais como: UPAs, SAMU, Hospitais, Atendimento da Guarda Municipal entre outros, deverá ter o atendimento de chamados técnicos de forma imediata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Entretanto, o instrumento convocatório não especifica quais unidades necessitarão de atendimentos imediatos, tal informação é de extrema importância para fins de composição da proposta comercial, portanto, requer a inserção desta informação no edital. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Não, nos itens acima, foram identificadas as unidades que estão nos questionando.

• O Anexo I – Relação de ramais para contratação de PABX em nuvem, estabelece, para fins de exemplificação, quantidade de ramais iguais a zero.

Entretanto, é necessário que a Contratante informe quantos ramais devem ser considerados nas unidades com o quantitativo zerado. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Obviamente que não, leia as planilhas que estão especificadas no edital.

Face ao exposto, nega-se provimento à impugnação interposta permanecendo a abertura do certame em 11 de janeiro de 2023.

Assinado no Original
JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira